



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 453/2012
15 DE MARÇO DE 2012

Da denominação ao Posto de Saúde ainda oficialmente não denominado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação ao Posto de Saúde em construção localizado no Loteamento Santo Antonio, neste município ainda oficialmente não denominado de **“Posto de Saúde Getulio Sávio Sobral”**.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 15 de março de 2012.


CESAR FONSECA MANDARINO
PREFEITO MUNICIPAL